



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 05/2013

SÚMULA: *Disciplina a concessão de Diárias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A concessão de diárias ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais servidores, de que trata o artigo 1º da Lei Municipal 09/2005 deverá sempre ser precedida de portaria autorizando seu pagamento.

Artigo 2º - A diária só será concedida para deslocamento de 24 horas ou mais, de conformidade com o artigo 3º, “caput”, da referida lei.

Artigo 3º - Para atender as despesas somente com alimentação, visando agilidade no procedimento o pagamento se dará mediante apresentação do documento fiscal, com recursos do sistema de adiantamento.

Artigo 4º - Este decreto vigora a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2013.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal